



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4.613 , DE 23 DE MARÇO DE 2012**

**Autoria: Vereador Antonio Mário Ortiz Mattos**

Denomina Rua Norma Camargo Valério  
Gadioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Norma Camargo Valério Gadioli a rua oficializada pelo Decreto Municipal nº 12.004, de 7 de outubro de 2009, com início na Rua Granadeiro Guimarães e término na Estrada aberta sobre o antigo leito da RFFSA, próxima ao Condomínio São Francisco, no Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

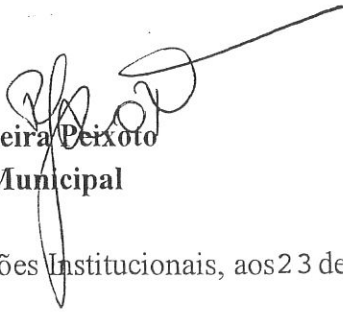
Rua Norma Camargo Valério Gadioli

- Cidadã Prestante –

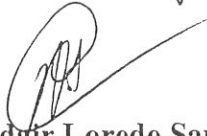
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.

  
**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**Eyanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**